



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 153/2006 - de 29 de maio de 2006.

Dispõe sobre **desmembramento** de parte da chácara nº 167 (cento e sessenta e sete), quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte da chácara nº 167 (cento e sessenta e sete), quadro urbano desta cidade, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 712/2006, de 29 de maio de 2006. ART nº 3041899008.

Art. 2º - **Desmembra** parte da chácara nº 167 (cento e sessenta e sete), com área de 1.711,95 m² (um mil, setecentos e onze metros e noventa e cinco centímetros quadrados), a qual passará a constituir **chácara nº 167-D** (cento e sessenta e sete D) do quadro urbano desta cidade, de propriedade dos senhores **RIQUELMO MARINI E INÉS SANZOVO MARINI**, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a chácara nº 167, com distância de 41,92 m e Azimute de 85°49'05".

SUL: Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 41,92 m e Azimute de 265°45'39".

LESTE: Confrontando com a Rua Washington Luis, com distância de 40,82 m e Azimute de 175°41'23".

OESTE: Confrontando com a Chácara nº 167, com distância de 40,86 m e Azimute de 355°41'23".

Art. 3º - Fica **remanescente** a chácara nº 167 (cento e sessenta e sete), com área de 9.635,67 m² (nove mil, seiscentos e trinta e cinco metros e sessenta e sete centímetros quadrados), do quadro urbano desta cidade, matrícula nº 19.181, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com a Quadra nº 01, com distância de 123,00 m e Azimute de 85°29'23".

SUL: Confrontando com a Chácara nº 167-D, com distância de 41,92 m e Azimute de 265°49'05", e com a Rua Frei Everaldo, com distância de 88,92 m e Azimute de 265°45'39".

LESTE: Confrontando com a Rua Washington Luis, com distância de 42,92 m e Azimute de 175°41'23", e com a Chácara nº 167-D, com distância de 40,86 m e Azimute de 175°41'23".

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 138 de 09.06.06 pg. n.º 09



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

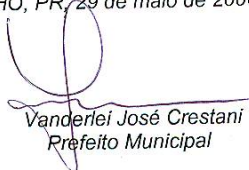
CHOPINZINHO

PARANÁ


OESTE: Confrontando com a Chácara nº 167-A, com distância de 20,75 m e Azimute de 350°29'51" e 27,78 m e Azimute de 347°04'28", e com o Rio Pedrosa, com distâncias de 14,30 m e Azimute de 56°42'16" e 28,12 m e Azimute de 358°29'16".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de maio de 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de maio de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 138 de 09/06/06 pág. n.º 09